Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

Concorrência Pública 03/2021

O município de alvorada do sul-pr, torna público a concorrência pública 03/2021, cujo objetivo **venda de maquinas e veiculos, inservíveis ao municipio**, nos termos da lei federal 8.666/93. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações (43) 3157-1006/1008 ou ainda pelo email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do sul, 21 de julho de 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia Membros da Comissão do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil do Município de Alvorada do Sul-PR.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, Prefeito do Município de Alvorada do Sul--PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil do Município de Alvorada do Sul-PR, constituído com os servidores efetivos abaixo descrito:

1. BRENO LEONARDO BENELLI - CPF nº 045.441.039-59 - Operador de Programa Habitacional.

2. JOÃO RICARDO DA SILVA - CPF nº 807.001.609-49 – Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul-PR.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Cria e regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Alvorada do Sul e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Alvorada do SUL/PR, o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do município;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento;

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções nas dependências do Sindicato Rural de Alvorada do Sul/PR junto a Secretária Municipal de Agricultura na Rua Luís Ribeiro, nº 900 – CEP: 86.150-000, Município de Alvorada do Sul situado no Estado do Paraná.

Art. 3º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal.

Art. 4º - Compete ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos deste Decreto;

II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;

V - realizar vistorias, indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

§ 1º O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

§ 2º Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.

Art. 5º - Compete ao município:

I - criar e manter em funcionamento o NMRF;

II - disponibilizar local apropriado para funcionamento do NMRF;

III - dar publicidade, em âmbito local, ao Programa Titula Brasil;

IV - designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;

V - arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;

VI - colocar os integrantes do NMRF à disposição do Incra para capacitação; e

VII - disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF.

Art. 6º - Compete ao Incra:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V – fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;

VI - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra a serem trabalhadas;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos titulatórios.

Art. 7º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto Federal nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei Federal n° 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto Federal nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul-PR.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10021/2021
Processo dispensa nº 44/2021

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ZANIN & MORENO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INTERLIGAÇÃO DE VIA FIBRA ÓPTICA.

VALOR: R$-10.985,90 Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos

Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	14.005.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	14.005.04.122.0002.2014	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	14.005.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	14.005.04.122.0002.2014	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 12/07/2021 – ATÉ 11/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,12/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10221/2021
Processo dispensa nº 45/2021

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERRO 01212240901

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO TAMBEM MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONSERTOS DE OBJETOS DE FERRO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

VALOR: R$-15.500,00 Quinze Mil e Quinhentos Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5160	20.003.15.452.0017.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	20.003.15.452.0017.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	20.003.15.452.0017.2044	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5190	20.003.15.452.0017.2044	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 14/07/2021 – ATÉ 13/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,14/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1434/2021
EDITAL

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 5037 de 30/04/2021, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova – Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.027/2020, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 05 de agosto de 2021 as 09h:00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, o recebimento das propostas conforme especificado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade Registro de preço visando a **aquisição de parques infantis, para atender a Prefeitura municipal de Primeiro de Maio - PR, com valor máximo de R$ R$ 188.550,00 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início do recebimento de proposta se dará a partir de 21 de julho de 2021. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: www.comprasgovernamentais.gov.br ou licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 19 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº. 5108, 05 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO OFÍCIO Nº 34 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DE 25/06/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº. 4335/2019, de 07/10/2019, passa a vigorar a partir de 25/06/2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder aos servidores do quadro próprio deste município, constante do anexo que faz parte desta Portaria, a gratificação pela realização de atividades penosas – GAP, de conformidade com o artigo 108-D e seus parágrafos da Lei nº 183/1994, de 23/09/1994, a partir de 25/06/2021, até ulterior deliberação."

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

ANEXO A PORTARIA 5108/2021
GRATIFICAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PENOSA – P/D: 172

Mat.	Servidor:	RG nº	Percentual
401082	ADILSON FERREIRA	3.897.904-3 PR	40,00%
401399	ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA	10.746.014-4 PR	40,00%
401528	JAMES APARECIDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	10.167.208-5 PR	40,00%
401529	JORGE ÂNGELO BATISTA	4.161.178-2 PR	40,00%
401125	JOSÉ VALDECI DE ALMEIDA	4.433.511-5 PR	40,00%
401229	MILTON ALVES DE GOES	3.686.300-5 PR	40,00%
401694	PAULO CEZAR SIMÃO	6.986.800-2 PR	40,00%
400767	SEBASTIAO SOARES	6.698.917-8 PR	40,00%
401473	SIMOALDO VIEIRA DOS SANTOS	22.720.883-3 SP	40,00%
401680	TIAGO DA SILVA PEDRO	12.896.994-2 PR	40,00%

PORTARIA Nº. 5121/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 1380/2021, DE 09/07/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a CELIA REGINA ALVES, matrícula nº. 401437, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.924.791-5 SSP/PR, CPF nº. 704.363.049-53, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Vigia, referência salarial "06", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 12/07/2021 a 09/10/2021, referente ao quinquênio de 13/02/2012 a 11/02/2017, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 12 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5123/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 21/06/2021, a Portaria Nº. 5070/2021, de 24/05/2021, que concedeu licença para tratamento de saúde a IRES ROSANA BALDO CAMILO, matricula nº. 401059, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.525.500-0 SSP/PR, CPF nº. 797.534.009-00, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C27", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5124/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 1356/2021, DE 06/07/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a KEILA GARCIA GOMES, matricula nº. 401484, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.617.602-5 SSP/PR, CPF nº. 053.436.149-81, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A-07", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 26/07/2021 a 23/10/2021, referente ao quinquênio de 03/04/2012 a 02/04/2017, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5129/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 1452/2021, DE 20/07/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a KEILA DE ARAÚJO SILVA, matricula nº. 401315, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.247.343-0 SSP/PR, CPF nº. 049.532.779-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência salarial "06", do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, licença para tratamento de saúde, a contar de 19/07/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5130/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o servidor LUCIANO CORDÃO BILHA, matrícula nº. 400941, portador da cédula de identidade RG nº. 5.939.466-5 SSP/PR, CPF nº. 837.331.249-87, ocupante do cargo de Contínuo, referência salarial "73", do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Local de Trabalho Edifício da Prefeitura, horário de trabalho de Segunda à Sexta-feira, 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00, a partir de 20/07/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de julho de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal